



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019 - Processo inexigibilidade nº 19/2019
PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ANTONIO MARCOS GONÇALVES 99360179949
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA NORTE DE FUTEBOL - CATEGORIA LIVRE
VALOR: R\$-10.600,00 Dez Mil e Seiscentos Reais
Dotação: DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5810	23.002.27.812.0016.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 20/08/2019 – ATÉ 19/02/2020 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 20/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019 - Processo dispensa nº 66/2019
PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MARCOS VINICIUS PINHEIRO ALVES 09485145900
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: ENSAIO FOTOGRÁFICO DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, COM AS GESTANTES ATENDIDAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$-5.040,00 Cinco Mil e Quarenta Reais
Dotação: DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	16.004.08.244.0008.6031	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3503	16.005.08.244.0008.6150	781	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 20/08/2019 – ATÉ 19/08/2020 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 20/08/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 26/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 11.442.327/0001-30
PREGÃO: 26/2018 CONTRATO: 80/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7112	28.001.23.122.0029.2126	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 80/2018 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de doze dias de março de 2019 para doze de março de 2020.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019

EXTRATO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 13/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 3/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: BRAGANTE & BRAGANTE LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PREGÃO: 3/2018 CONTRATO: 13/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	21.003.15.452.0017.2039	511	3.3.90.30.01.01	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumento de meta do contrato 13/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 1.024.000,00 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil Reais) para R\$ 1.441.423,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 34/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 14/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: ELTON RODRIGO DOS SANTOS 05524224956 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 12.147.488/0001-63
PREGÃO: 14/2017 CONTRATO: 34/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4670	21.003.15.452.0018.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 34/2017, celebrado entre as partes 30/05/2017, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais) para R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão nº 018/2019. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **Triturador de Galhos**. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Alvorada do sul-PR, 06 de agosto de 2019.
Roberto Rivelino da Silva- decreto 02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019 - Pregão nº 15/2019
PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA Edival Pininga Monteiro 60281480915
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R\$-215.950,00 Duzentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais
Dotação: DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4980	20.003.15.452.0017.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 21/08/2019 – ATÉ 20/08/2020 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 21/08/2019



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 159/2019
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
CONCEDER, DO (VINTE) dias de Férias atinentes ao período de 2015-2016 (vinte dias), ao (a) Servidor (a), LAUDICLEIA PEDRO VIEIRA SANCHES, ocupante da Função do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Odontologia, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 21 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 10 de setembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 14/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: LUIZ CARLOS BRUSSOLO-EPP INSCRITO SOB CNPJ Nº. 03.577.505/0001-01
PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 14/2018 CONTRATO: 45/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1010	52.001.10.302.0022.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1861	52.003.10.302.0024.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1931	52.004.10.304.0022.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	52.005.10.302.0022.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 45/2018 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de oito dias de agosto de 2019 para 10 de setembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 6/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 4/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: D DE J CORDEIRO PRESTADORA DE SERVIÇO - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 20.208.908/0001-00
PROCESSO DISPENSA: 4/2019 CONTRATO: 6/2019
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	52.005.10.302.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta do contrato 6/2019 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de trinta e um dias de julho de 2019 para trinta e um dias de janeiro de 2020.
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para R\$ 16.500,00. (dezesseis mil e quinhentos reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: Alvorada do Sul, 31 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 953/95 de 26/09/95 e 1 608/09 de 06/10/2009
Rua Rosa Imperatore Alves, 1250 – Fone (43) 3661-1942 – CEP: 86.150-000 – Alvorada do Sul/Pr
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS
Resolução nº 016/2019
Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2019.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº953/95 de 26/09/95, e 1608/09 de 06/10/09, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20 de agosto de 2019, resolve
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 21 de agosto de 2019.
Marinete Piovesana - Presidente do CMAS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO Nº 224/2019
SÚMULA: Altera o Decreto nº 223/2019 que nomeia em face à Lei Municipal Nº 1953/2013, os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o período de vigência do Conselho do FUNDEB até data de publicação que dar-se-á dia 18/08/2019,
CONSIDERANDO, a impossibilidade de registrar no sistema do CACS – FUNDEB o Decreto nº 223/19 devido sua data ser menor do Decreto anterior nº 290/17,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 19 de agosto de 2019 na função de membros para o Conselho do FUNDEB de Alvorada do Sul, as pessoas a seguir nominados sendo um titular e um suplente:
I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Diego Augusto Buffalo Gomes
Suplente: Robson Rodrigo Bortolucci
Titular: Juliana Ripol Martin
Suplente: Simone Valeria Garcia Bufalo
II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Luciene Cristina de Oliveira
Suplente: Cássia Adriana Vertuan
III – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Claudia Garcia
Suplente: Regina Gonçalves de Oliveira
IV – Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Heloíse Monção Domingos
Suplente: Simone Toledo de Barros Padilha
V – Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Patrícia Sanches de Oliveira
Suplente: Rogério da Silva Sousa
Titular: Fernando Augusto Bufalo
Suplente: Gisele Maria da Silva
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Marcio Nogueira da Silva
Suplente: Arlindo Natalino Bortoleti
Titular: Maicon Henrique de Souza
Suplente: Maria de Fatima dos Santos
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elitza Elis da Silva
Suplente: Fernanda Alves Veras Nogueira
VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Marelise da Silva Spirandio
Suplente: Mari dos Santos Reis
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicados no Quadro de Ediais do Paço Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa do Município, revogando em especial, o Decreto nº 223/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
Juliana Ripol Martin - Diretora Superintendente
Marcos Antonio Voltarelli - Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº224/2019
A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Sul – Paraná, informa que o presente serve para retificar o Decreto nº 224/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada do Sul, edição 1388, página 13, na data de 20 de agosto de 2019 em ratificar o nome de dois representantes do Conselho Tutelar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.
Titular: Alana Maria Marcato Suplente: Vera Aparecida Bufalo
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
Juliana Ripol Martin - Diretora Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Alvorada do Sul – Paraná

EDITAL 013/2019
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo em tela, reunidos no dia 20 de agosto, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizaram análise dos recursos interpostos face às inscrições indeferidas. Assim decidiu-se:

n.	Nome	RG	CPF	DATA NASC	Deferido/Indeferido
18	FERNANDO CESAR BRUM DE SOUZA	9.862.937-8	080.994.549-52	04/11/1986	INDEFERIDO, pela Comissão, pois após análise do recurso interposto, os documentos apresentados não foram suficientes para comprovar a regularidade.
27	DANIEL PINETTE	5.773.773-5	245.302.551-15	04/10/1960	DEFERIDO, pela Comissão após análise dos documentos comprobatórios que demonstram que o candidato está apto para continuar a disputar a vaga de Conselheiro tutelar. DEFERIDO EM SEDE RECURSO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. ÉRICA MARA BARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 27 da Lei Municipal n.º 999/97, FAZ SABER:
1. A homologação das candidaturas a Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município conforme abaixo relacionado:

n.	Nome	RG	CPF	DATA NASC	Deferido/Indeferido
01	EURICO TEIXEIRA DE ARAUJO	6.095.457-7	843.166.329-49	24/07/1972	DEFERIDO
02	IVONETE DO NASCIMENTO REGANHAN	5.807.421-7	967.240.059-49	16/03/1974	DEFERIDO
05	JOAO HENRIQUE MEIRA DA SILVA	13.419.912-1	104.207.279-57	16/09/1998	DEFERIDO
07	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	6.304.334-6	131.392.148-39	08/05/1968	DEFERIDO
08	EVA APARECIDA MANOEL DA SILVA	10.680.200-9	079.406.589-99	05/12/1999	DEFERIDO
09	ELIANA PIRES BONATTI	6.794.565-4	038.937.099-16	12/09/1979	DEFERIDO
11	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	13.092.324-0	096.290.629-84	31/12/1994	DEFERIDO
12	VALERIA NOGUEIRA CARVALHO	7.286.983-4	050.838.449-40	30/09/1980	DEFERIDO
13	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	10.680.146-0	731.001.102-34	13/11/1977	DEFERIDO
14	IVANIL APARECIDO RODRIGUES	5.849.361-9	807.006.249-53	25/07/1972	DEFERIDO
15	MARCOS AURELIO FRASSON	1.582.389-5	238.405.959-91	21/11/1957	DEFERIDO
16	VANESSA WIEGMANN DA SILVA	8.479.377-9	058.991.759-58	22/10/1986	DEFERIDO
17	MARELICE DA SILVA SPIRANDIO	1.726.820-1	006.279.139-70	03/10/1957	DEFERIDO
19	FERNANDO CESAR BRUM DE SOUZA	9.862.937-8	080.994.549-52	04/11/1986	INDEFERIDO
21	SIMONE APARECIDA MAGRETI	9.507.667-0	049.062.949-01	16/12/1981	DEFERIDO
24	VERA APARECIDA BUFALO	1.067.524	207.144.919-34	15/08/1952	DEFERIDO
27	DANIEL PINETTE	5.773.773-5	245.302.551-15	04/10/1960	DEFERIDO

Pelo que se expediu o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei.
FICAM CONVOCADOS os candidatos deferidos na Sindicância Social, para participarem de uma reunião explicativa, a ser realizada no Cras – Centro de Referência de Assistência Social no dia 29/08/2019 às 19h30min, onde será explicado todo processo eleitoral, suas vedações e demais orientações pertinentes, bem como se dará o "debate" entre os candidatos.
O período eleitoral será entre 02/09/2019 a 02/10/2019.
A eleição será no dia 06/10/2019, entre 08H e 17H com local de votação – Escola Municipal Semente do Saber.
O eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto e título de eleitor.
A votação será secreta em urna eletrônica, em APENAS UM CANDIDATO.
Demais orientações constante do edital de abertura.
Edifício da Secretaria de Assistência Social aos vinte dias do mês de agosto de 2019.
ERICA MARA BARRO - Presidente CMDCA

EDITAL 014/2019
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. ÉRICA MARA BARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 27 da Lei Municipal n.º 999/97, FAZ SABER:
1. A Relação dos candidatos aptos a concorrer a Eleição a Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município conforme abaixo relacionado:

n.	Nome	RG	CPF	DATA NASC	NÚMERO
01	EURICO TEIXEIRA DE ARAUJO	6.095.457-7	843.166.329-49	24/07/1972	123
02	IVONETE DONASCIMENTO REGANHAN	5.807.421-7	967.240.059-49	16/03/1974	101
05	JOAO HENRIQUE MEIRA DA SILVA	13.419.912-1	104.207.279-57	16/09/1998	300
07	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	6.304.334-6	131.392.148-39	08/05/1968	117
08	EVA APARECIDA MANOEL DA SILVA	10.680.200-9	079.406.589-99	05/12/1999	108
09	ELIANA PIRES BONATTI	6.794.565-4	038.937.099-16	12/09/1979	222
11	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	13.092.324-0	096.290.629-84	31/12/1994	131
12	VALERIA NOGUEIRA CARVALHO	7.286.983-4	050.838.449-40	30/09/1980	112
13	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	10.680.146-0	731.001.102-34	13/11/1977	110
14	IVANIL APARECIDO RODRIGUES	5.849.361-9	807.006.249-53	25/07/1972	111
15	MARCOS AURELIO FRASSON	1.582.389-5	238.405.959-91	21/11/1957	144
16	VANESSA WIEGMANN DA SILVA	8.479.377-9	058.991.759-58	22/10/1986	122
17	MARELICE DA SILVA SPIRANDIO	1.726.820-1	006.279.139-70	03/10/1957	225
21	SIMONE APARECIDA MAGRETI	9.507.667-0	049.062.949-01	16/12/1981	162
24	VERA APARECIDA BUFALO	1.067.524	207.144.919-34	15/08/1952	555
27	DANIEL PINETTE	5.773.773-5	245.302.551-15	04/10/1960	107

Pelo que se expediu o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei.
O período eleitoral será entre 02/09/2019 a 02/10/2019.
O eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto e título de eleitor.
A votação será secreta em urna eletrônica, em APENAS UM CANDIDATO.
Demais orientações constante do edital de abertura.
Edifício da Secretaria de Assistência Social aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.
ERICA MARA BARRO - Presidente CMDCA



Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

CONVÊNIO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Florestópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 775.845.495/0001-59, com sede à Rua Santo Inácio, 161 nesta cidade de Florestópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nelson Correia Junior, portador da cédula de identidade RG nº 8.409.531-1 PR e do CPF nº 059.328.019-99, residente e domiciliado em Florestópolis, e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 300.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 200.000,00, o valor total anual será repassado em (06) seis parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser despididas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Agosto/19, Novembro/19, Fevereiro/20, Maio/20, Agosto/20 e Novembro/20, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Novembro/2020, totalizando seis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
Luiz Claudio Costa
Rua Santo Inácio, 161 – CX POSTAL 11 – CEP 86.165-000 FONE (0xx43) 3662-1222 FAX (0xx43) 3662-1357 E-mail: